PROJETO DE LEI N° 1351/15 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À COMUNIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Comunidade de São Paulo, interior do Município de Vanini, para a recuperação do telhado do Salão Comunitário, atingido pelo temporal de granizo ocorrido no dia 22 de junho.
- **Art. 2º** O auxílio que trata o artigo anterior será através de pagamento de parte das telhas adquiridas pela Comunidade para recuperação do telhado do Salão, até o valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor será pago diretamente à empresa fornecedora das telhas, mediante a apresentação da nota fiscal, sendo de responsabilidade da Comunidade a aquisição das mesmas.
- **Art. 3º** A despesa para suportar o objeto desta Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.
- **Art. 4**º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

> ALCEU CASTELLI PREFEITO MUNICIPAL